



# SOEM

## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 924

ANO XI

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira) [www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

#### Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que, na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura do Município de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, 86, Centro, será realizada licitação, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a Execução de Obra de Revitalização da Praia Marina – Fase 02, através do Convênio ST/DADETUR nº 188/2021, celebrado com o Estado de São Paulo.

#### ENCERRAMENTO DA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS:

23 de fevereiro de 2023, às 09h00.

Praça dos Paiaguás, 86 – Sala 01.

#### ABERTURA DOS ENVELOPES:

23 de fevereiro de 2023, às 09h00.

Praça dos Paiaguás, 86 – Sala de Reuniões do Gabinete.

**VALOR ORÇADO:** R\$ 1.036.948,51

O edital completo encontra-se disponível no “site” da Prefeitura [www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br).

Informações sobre o Edital poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações, localizada na sala 01 do Prédio situado na Praça dos Paiaguás nº 86; telefone: (18) 3743-6020; e-mail: [compras@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:compras@ilhasolteira.sp.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Estância Turística de Ilha Solteira, 03 de fevereiro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



## AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito  
Para: Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a Divisão de Compras e Licitações a proceder à abertura de Processo Licitatório na modalidade de Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a concessão de uso de bens imóveis do Programa de Incubadora Pública Municipal, instituído pela Lei Municipal 2.211, de 30 de setembro de 2015, de forma onerosa, pelo prazo de 02 (dois) anos; prorrogável por igual período, enquanto houver interesse público; consistente em 19 (dezenove) módulos, sendo 7 (sete) módulos da Incubadora Micro Empresa II, localizada na Rua 45, nº 304, Jardim Aeroporto; 6 (seis) módulos da Incubadora de Micro Empresa III, localizada na Rua 45, nº 244, Jardim Aeroporto; e 6 (seis) módulos da Incubadora de Micro Empresa IV, localizada na Avenida Marginal Oeste, nº 330, Jardim Aeroporto; conforme solicitação da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Cumpra-se.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de fevereiro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 7339, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira – COMASIS, para Gestão 2022/2024.”

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, considerando os termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1673/2009, alterada pela Lei Municipal nº 1850/2011, para o biênio 2022/2024, que correspondem o quanto seguem:

#### § 1º. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

##### I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) **Titular:** Adriana Teodoro Novaes  
b) **Suplente:** Marta Cristina Paschoali

##### II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) **Titular:** Carla de Cássia Aparecida Castro  
b) **Suplente:** Magda Antonia Silva Milanezi

##### III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) **Titular:** Amanda Carolina Martins de Oliveira Carvalho  
b) **Suplente:** Patrícia Pereira da Silva  
c) **Titular:** Luana Maria Julio de Freitas  
d) **Suplente:** Alex Henrique Pereira de Souza

##### IV - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- a) **Titular:** Robson de Oliveira Silva  
b) **Suplente:** Juliana Santos Rodrigues

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



## § 2º. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

### I - REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) **Titular:** Rosana de Almeida Andrade Lima  
b) **Suplente:** Maria Zilmar Felipe Pereira

### II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) **Titular:** Valeria Cristina de Assis Costa  
b) **Suplente:** Edina Guimarães Ferreira  
c) **Titular:** Fagner de Mesquita Rodrigues  
d) **Suplente:** Lais Taiane Ropelatto Campos  
e) **Titular:** Edinei Rodrigues Nogueira  
f) **Suplente:** Cleia Regina Rodrigues Cardoso  
g) **Titular:** Elmana Silva dos Santos  
h) **Suplente:** Algenita P Pardinho Barros

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições contrárias, principalmente o Decreto nº 7268, de 29/07/2022.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 02 de fevereiro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM\2023\2024\Depo de COMUNICAÇÃO\SEREM\_504\Doc\7339-COMASIS-022\_12024-Aud.doc

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 7340, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de Pedido de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, Processo Administrativo nº. 01/2023, instaurado em 11 de janeiro de 2023;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a partir de 01 de fevereiro de 2023, por idade e tempo de contribuição, com os proventos mensais integrais equivalentes ao valor da última remuneração percebida na ativa e que serviu como base de contribuição previdenciária ao IPREM, de acordo com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, sendo reajustado na mesma proporção e data sempre que a remuneração dos servidores da ativa for modificada, estendendo a aposentada quaisquer benefícios e vantagens posteriores concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, nos termos do artigo 2º da EC 47/05 C/C Art. 7º da EC 41/03, a servidora **ROSELLI CARNEIRO DOMINGOS DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade Rg nº. 13.662.900-3 SSP/SP, regularmente inscrita no CPF sob nº. 023.623.598-24, PIS/PASEP: 1.235.828.214-8, matrícula nº. 13927-1, nomeada por meio da Portaria nº. 132/2002, de 01 de março de 2002 para exercer a função de Assistente Social, em provimento efetivo sob regime jurídico estatutário, da tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os proventos dessa aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, em conformidade com as disposições legais previstas na lei complementar nº. 043/2001, de 07 de novembro de 2001 e Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 02 de fevereiro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM\2023\2024\Depo de COMUNICAÇÃO\SEREM\_504\Doc\7340-Aposent.ROSELLI CARNEIRO.doc

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7341, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de pedido de aposentadoria específica de professor, Processo Administrativo nº. 02/2022, instaurado em 13 de janeiro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aposentada a partir de **01 de fevereiro de 2023**, por idade e tempo de contribuição, com os proventos mensais integrais equivalentes ao valor da última remuneração percebida na ativa e que serviu como base de contribuição previdenciária ao IPREM, atendendo o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, sendo reajustado na mesma proporção e data sempre que a remuneração dos servidores da ativa for modificada, estendendo a aposentada quaisquer benefícios e vantagens posteriores concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, nos termos do artigo 2º da EC 47/05 c/c art. 7º da EC 41/03, a servidora **DALILA DA SILVA FERREIRA LELIS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.646.171-1 SSP/SP, regularmente inscrita no CPF/MF nº. 078.558.678-48, PIS/PASEP nº. 1.236.473.478-0, Matrícula nº. 5398-1, nomeada pela Portaria nº. 537/93, de 01 de agosto de 1993, para exercer a função de Inspetor de Alunos, em provimento efetivo, sob regime jurídico estatutário, da tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Os proventos dessa aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, em conformidade com as disposições legais previstas na lei complementar nº. 043/2001, de 07 de novembro de 2001 e Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, 02 de fevereiro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

01/09/2023 20:05:09 em COMUNICAÇÃO/SERVIDORES - 8240267-7341-Agencia - DALILA DA S. LELIS-LHA

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7342, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de pedido de aposentadoria específica de professor, Processo Administrativo nº. 03/2023, instaurado em 16 de janeiro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aposentada a partir de **01 de fevereiro de 2023**, por idade e tempo de contribuição, aposentadoria específica de professor, com os proventos mensais integrais equivalentes ao valor da última remuneração percebida na ativa e que serviu como base de contribuição previdenciária ao IPREM, de acordo com o disposto no § 1º, III, "a" e § 5º, todos do artigo 40 da Constituição Federal e no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, sendo reajustado na mesma proporção e data sempre que a remuneração dos servidores da ativa for modificada, estendendo a aposentada quaisquer benefícios e vantagens posteriores concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, nos termos do artigo 2º da EC 47/05 c/c art. 7º da EC 41/03, a servidora **VANUSA PEREIRA PARDIM**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 24.311.217-8 SSP/SP, regularmente inscrita no CPF/MF nº. 120.926.428/55, PIS/PASEP nº. 1.705.352.829-2, Matrícula nº. 14087-1, nomeada por meio da Portaria nº. 205/2002, de 04 de abril de 2002, para exercer a função de Professora de Educação Básica I, em provimento efetivo, sob regime jurídico estatutário, da tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Os proventos dessa aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, em conformidade com as disposições legais previstas na lei complementar nº. 043/2001, de 07 de novembro de 2001 e Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, 02 de fevereiro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

01/09/2023 20:05:09 em COMUNICAÇÃO/SERVIDORES - 8240267-7342-Agencia - VANUSA PEREIRA DC

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7343, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de Pedido de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, Processo Administrativo nº. 04/2023, instaurado em 30 de janeiro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aposentada a partir de **01 de fevereiro de 2023**, por idade e tempo de contribuição, com os proventos mensais integrais equivalentes ao valor da última remuneração percebida na ativa e que serviu como base de contribuição previdenciária ao IPREM, de acordo com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, sendo reajustado na mesma proporção e data sempre que a remuneração dos servidores da ativa for modificada, estendendo a aposentada quaisquer benefícios e vantagens posteriores concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, nos termos do artigo 2º da EC 47/05 C/C Art. 7º da EC 41/03, a servidora **NILCE FERREIRA LINO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade Rg nº. 21.958.915-X SSP/SP, regularmente inscrita no CPF sob nº. 095.386.998/90, PIS/PASEP: 1.705.388.945-7, matrícula nº. 2291/1, nomeada por meio da Portaria nº. 713/1993, de 13 de agosto de 1993 para exercer a função de Serviço Geral, cargo com nomenclatura alterada para Agente de Serviços, em provimento efetivo sob regime jurídico estatutário, da tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Os proventos dessa aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, em conformidade com as disposições legais previstas na lei complementar nº. 043/2001, de 07 de novembro de 2001 e Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 02 de fevereiro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

01/09/2023 20:05:09 em COMUNICAÇÃO/SERVIDORES - 8240267-7343-Agencia - NILCE FERREIRA DC

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Designa integrantes para o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e dá outras providências”**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Designa membros para compor o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - CMTER, de acordo com a Lei Municipal nº 2.554, de 08 de fevereiro de 2022, na Gestão 2023 a 2025, conforme nomes abaixo discriminados:

**I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRONEGÓCIO, PESCA E MEIO AMBIENTE**

- Edimeire Cristina Paulon – TITULAR
- Solange de Almeida Diniz – SUPLENTE
- Juarez Alves Xavier – TITULAR
- Rosângela Menezes Borba – SUPLENTE
- Sílvio Adriano de Almeida – TITULAR
- Aparecida Vieira Forte – SUPLENTE

**II – REPRESENTANTES DE SINDICATOS****SINDICATO DOS TRABALHADORES, INDÚSTRIA, ENERGIA HIDRO E TERMOELÉTRICA DA CAMPINAS – SEDE EM ILHA SOLTEIRA**

- Matheus da Silva Barbosa - TITULAR
- Valdemir Boina - SUPLENTE

**SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA - SINDI LHA**

- Carlos Lopes da Silva - TITULAR
- Fernando Hino Kato – SUPLENTE

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**SINDICATO DOS TRABALHADORES, INDÚSTRIAS, CONSTRUÇÃO MOBILIÁRIA DE ARAÇATUBA – SEDE EM ILHA SOLTEIRA**

- João Carlos Mosca - TITULAR  
- Antônio Carlos Pereira Sobrinho - SUPLENTE

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ILHA SOLTEIRA - ACEIS**

- Pamela de Oliveira Neri – TITULAR  
- SUPLENTE INEXISTENTE

- Nilton Marques Filho - TITULAR  
- SUPLENTE INEXISTENTE

- Sebastiana Matia Ferreira – TITULAR  
- SUPLENTE INEXISTENTE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 03 de fevereiro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
**Rodolfo César B. Martins**  
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depo de COMENCAÇÃO SOEM SOEM\_024\Dep-7346-Cancela de Trabalho\Obras.doc

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº  
002/2023**

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, vem através do presente, com fulcro no artigo 66 da Lei Municipal nº 102/1993(Código Sanitário e de Posturas do Município), **NOTIFICAR** os atuais proprietários/possuidores dos imóveis relacionados abaixo, da necessidade de efetuar a limpeza/capina/roçagem de vossos terrenos, dentro do prazo de **10(dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste no SOEM/site da Prefeitura:

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Tomaz de Ascencio	Rua Jaguaribe	/23	CE-05	21
Michel Antonio Montilha	Rua Jaguaribe	/24	CE-05	16
Nevaldir de Jesus Puerta Ordone	Rua Jaguaribe	/25	CE-05	20
Jorge Raimundo de Jesus	Rua Oiticica	/26	CE-08	24
Wyser José Yamakami	Rua Oiticica	/27	CE-08	25
Paula Batista Paulo	Rua Manga Beira	/28	CE-14	38
Paula Batista Paulo	Rua Manga Beira	/29	CE-14	40
Odete Santana da Silva	Rua Camburiú	/30	SC-17	25
Odete Santana da Silva	Rua Camburiú	/31	SC-17	27
Eloiza Santana Seixas	Rua Ilapajé	/32	CE-14	35
José do Reis souza	Rua Araripe	/33	CE-11	36
Marco Antonio de Souza Silva	Rua Crisciúma	/34	SC-07	09

Caso não seja atendida a presente notificação, ficam os proprietários/possuidores sujeitos a pena de multa de **1%(um por cento) do valor venal do imóvel**, renovável em dobro, após 30(trinta) dias da primeira autuação, em caso de não realização da limpeza.

Decorrido o prazo concedido, não sendo essa realizada, a Prefeitura providenciará a mesma, cobrando-se do proprietário/possuidor, além da multa, o valor de **0,005 U.F.M.** por metro quadrado de área saneada.

**Obs: CASO JÁ TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSA NOTIFICAÇÃO.**

2023

Ilha Solteira, 03 de fevereiro de

**ORIVALDO PRATO**  
CHEFE DA LIMPEZA PÚBLICA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 026/2023.**

“Designa Gestora do Fundo Municipal do Idoso”.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **SILMARA BUENO DA SILVA BARRETO**, RG nº: 32.261.780-7, lotada no cargo de Agente Administrativo, para exercer cumulativamente as funções de **GESTORA** do Fundo Municipal do Idoso, no Município de Ilha Solteira.

Art. 2º O serviço prestado nos termos desta Portaria não gera qualquer benefício financeiro, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 198/2021, de 23/08/2021.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 02 de fevereiro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
**Rodolfo César B. Martins**  
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depo de COMENCAÇÃO SOEM SOEM\_024\Por-026-Fundo\_Mes\_Ideos(Gestora).doc

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 027/2023.**

Designa servidor para responder pela Gestão do Fundo de Assistência Social - FUMASIS e dá outras providências.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada gestora Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora pública Municipal **SILMARA BUENO DA SILVA BARRETO**, RG nº 32.261.780-7, lotada no cargo de Agente Administrativo, na referência 09, Padrão D, para acompanhar, supervisionar, monitorar as ações no campo da política municipal de Assistência Social, bem como gerir o Fundo Municipal da Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1835, de 25 de maio de 2011.

Art. 2º Os serviços a serem prestados pela servidora ora designada, serão realizados no Departamento de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as da Portaria nº 199/2021, de 23/08/2021.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 03 de fevereiro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
**Rodolfo César B. Martins**  
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depo de COMENCAÇÃO SOEM SOEM\_024\Por-027-FUMASIS-(Gestora).doc

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 033/2023.**

Dispõe sobre a designação de Comissão de Análise e definição do local adequado para colocação de "Outdoor".

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Municipal de análise e definição de local adequado para colocação de "Outdoor" a serem expostos ao público no Município de Ilha Solteira, integrada pelos membros abaixo discriminados:

- Robson Oliveira Silva - RG nº 14.153.953-7
- Juliana Lacerda Ferreira - RG nº 23.713.721-5
- Luanda Iris da Costa Arakaki - RG nº 30.017.838-4
- Cláudio Lauro Garcia - RG nº 20.245.040
- Osvaldo Emilio Zanqueta Tanaka - RG nº 27.742.541-1
- Anderson de Souza Molina - RG nº 27.862.045-0

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 343/2022, de 24/08/2022.

Ilha Solteira, 03 de fevereiro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depto de COMERCIALIZAÇÃO\SOBREM\SOMH\_924\Port-033-Outdoor.doc

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 025/2023**

*"Designa a Comissão para a realização do Concurso Público nº 05/2023, para o preenchimento do cargo de Dentista, e dá outras providências".*

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão para a realização do Concurso Público para o preenchimento do cargo de Dentista, regido pelo Regime Estatutário, conforme condições estipuladas no Edital de Concurso nº 005/2023, a qual será formada pelos membros a seguir relacionados, os quais terão as atribuições de fiscalizar os trabalhos a serem realizados pelo IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal, contratado para a organização, aplicação e correção do certame, conforme segue:

- I - Daniele de Oliveira - RG: 34.874.797-4
- II - Michela Melissa Duarte Seixas Sostena - RG 27.283.357-5
- III - Ade de Paula Rodrigues - RG: 14.156.971-2
- IV - Soraia Sietto - RG: 35.163.791-6
- V - Andreia Gomes Luna - RG: 45.240.069-7

**Art. 2º** - A Comissão terá a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpram as determinações do contido no Edital do Concurso Público em epígrafe;

**Art. 3º** - A Presidente da Comissão designada por essa Portaria será Daniele de Oliveira.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 01 de fevereiro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo Cesar B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 029/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art 1º** Exonerar a pedido, a partir de **01/02/2023**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Andréa Ramos dos Santos**, RG: **44.887.935-9 SSP/SP**, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** - Referência **8-A1**, em provimento efetivo.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 03 de fevereiro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo  
Replicado por incorreção

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 030/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, .....

**R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,**

**Artigo 1º.** Exonerar, a partir de **01/02/2023**, **Ilza Barbosa dos Santos**, RG: **26.811.977-6**, das funções de Professor Coordenador de Educação Infantil, retornando as funções de seu cargo efetivo de **Professor Educação Infantil**, referência **13-A2**.

**Artigo 2º.** Extinguir a gratificação por função de 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 03 de fevereiro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



## PORTARIA Nº 031/2023

**OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,

**Artigo 1º.** Fica designada, a servidora efetiva **Ilza Barbosa dos Santos**, RG: 26.811.977-6, lotado no cargo efetivo de **Professor Educação Infantil**, na referência **13-A2**, para responder pelas funções de **Diretor de Escola de Ensino Infantil**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, lotada na **CEI Pequeno Príncipe**, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

**Artigo 2º.** Conceder 70% (setenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70º, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 271/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 03 de fevereiro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
**Secretário Municipal de Governo**





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



## PORTARIA Nº 032/2023

**OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

**R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,**

**Artigo 1º.** Fica designada, a servidora efetiva **Arlete Corrêa de Souza**, RG: 27.861.154-0, lotada no cargo efetivo de **Professor Educação Infantil**, na referência **13-A2**, para responder pelas funções de **Coordenador Pedagógico de Educação Infantil**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, lotada na **CEI Pequeno Príncipe**, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

**Artigo 2º.** Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 03 de fevereiro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
**Secretário Municipal de Governo**

